



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
-Gabinete do Prefeito-

LEI N. 780 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Publicação feita nesta data

09/10/2021

Assinatura

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão - APAE, na forma que especifica e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a realizar repasse financeiro extraordinário a Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão – APAE, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n. 03.783.713/0001-67, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), até o dia 05 de outubro de 2021.

§1º - A Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de São Simão - APAE deverá realizar prestação de contas no prazo de 90 (noventa) dias a contar do recebimento.

§2º - O valor tratado no *caput* deste artigo deverá ser repassado a Prefeitura Municipal pela Câmara Municipal de São Simão até o dia 10 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (27/09/2021).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito em exercício